



PREFEITURA DE  
**MATRINCHÃ**

Progresso para todos

ADM. 2009-2012

ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRINCHA

**SANCIONADO**  
Em 10.12.2009  
*[Signature]*

**LEI MUNICIPAL Nº068/2009 10 de DEZEMBRO DE 2009.**

**“Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MATRINCHA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º- Fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir no vigente orçamento um crédito adicional de natureza especial, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado à realização de despesas na manutenção das atividades de incentivo a industrialização têxtil, neste Município, sob a seguinte rubrica orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Matrincha

06 – Secretaria de Assistência Social

22 - Industria

661 – Promoção Industrial

0066 – Programa de Apoio a Industria têxtil

1.099 – Manut. das atividades de apoio as pequenas confecções

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc – Pessoa física.....R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc – Pessoa jurídica.....R\$ 3.000,00

Art. 2º- Para fazer face à abertura de crédito adicional especial constante do artigo 1º desta Lei, será utilizado como recurso a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do vigente orçamento, conforme faculta a linha III do parágrafo 1º do art. 43 de Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica inserido nas Leis nº 049/08, de 12/06/08 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e na Lei nº 016/05, de 16/12/05 (Plano Plurianual) do Município, o referido projeto mencionado no Art. 1º da presente Lei.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ,**  
Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Dezembro de 2009.

*[Signature]*  
Claudia Valéria Alves de Moraes Araujo  
**Prefeita Municipal**